



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 028, DE 18 DE MARÇO DE 2022.

Autoriza a abertura de Crédito Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial na Lei Orçamentária de 2022, Lei nº 11.281/2021, no valor de R\$ 28.718,36 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER	
27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer	
3.1.90.96 - Ressarcimento despesas de pessoal requisitado	R\$ 28.718,36
Recurso: 0001	
Total ESPECIAL	R\$ 28.718,36

Art. 2º Como cobertura do Crédito Especial autorizado no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit financeiro	
Recurso: 0001	R\$ 28.718,36
Total Fonte de Recursos	R\$ 28.718,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO CAUMO
PREFEITO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 028/2022

Expediente: 296/2022

**SENHOR PRESIDENTE.
SENHORES VEREADORES.**

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte e Lazer (SECEL), no valor de R\$ 28.718,36 (vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e trinta e seis centavos).

A abertura do presente Crédito Especial visa o ressarcimento dos custos da cedência da servidora Lisandra Quinot Persch, pelo Estado do Rio Grande do Sul ao Município de Lajeado, correspondente à carga horária de 20h semanais.

A referida cedência será realizada com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento pelo órgão de destino, até 31/12/2022. O crédito especial a ser autorizado, custeará tal ressarcimento até o final deste exercício.

Junto à SECEL, a servidora, que possui especializações em Atividade Física e Saúde e em Gestão Escolar, desempenhará atividades de implantação de projetos esportivos e culturais nos bairros do Município, visando o atendimento dos alunos da rede pública de ensino no contra turno escolar, em competições e também atividades para o grupo da terceira idade.

A servidora também será responsável por coordenar e fomentar a participação destes grupos em todos os eventos do Município, que envolvem as áreas de educação, lazer, cultura e esporte, entre os quais destacam-se a Feira do Livro, Semana Farroupilha, Dia da Consciência Negra, Jogos Escolares e o Natal.

Diante das argumentações acima expostas e para que possamos dar andamento aos demais trâmites administrativos que envolvem a cedência, solicitamos a apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

LAJEADO, 18 DE MARÇO DE 2022.

**MARCELO CAUMO
PREFEITO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SECEL
PARA: SEAD

Nº: 003-02/2022
DATA: 05/01/2022

Vimos, através deste solicitar que seja encaminhada para a Seduc, a cedência mediante ressarcimento, da professora Lisandra Quinot Persch, matrícula 2478420, para Secel a contar de 01/01/2022.

Tal necessidade se justifica, pela necessidade da secretaria da Cultura, Esporte e Lazer de Lajeado (SECEL) da implantação de projetos esportivos e culturais, nos bairros de Lajeado, atendendo assim

alunos da rede pública de ensino.

Atenciosamente,

Carlos Reckziegel
Secretário Municipal da
Cultura, Esporte e Lazer

Carlos Rodrigo Reckziegel
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
3ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO

OFÍCIO AJU/GAB/3ª CRE/Nº 6/2022

Estrela, 07 de janeiro de 2022.

Aos Senhores
Prefeitos Municipais
Municípios da 3ª Região Escolar

Assunto: Cedências e Permutas.

Ao cumprimentá-los, vimos repassar informações e procedimentos para a cedência de servidores estáveis de órgão público em caráter temporário com o objetivo de ampliar a cooperação entre as administrações e manter o exercício funcional integrado das atividades. Destacamos que o Decreto Estadual nº 56.276/2021, publicado em 24 de dezembro de 2021, prorrogou a vigência dos atos de cedência e ou disposição de servidores de 31 de dezembro de 2021 para **28 de fevereiro de 2022**, por necessidade de serviço. Assim, todas as cedências, permutas e ou disposições que serão prorrogadas para o ano de 2022, terão início em **01 de março de 2022**.

Cabe considerar que nas permutas, havendo troca de permutantes, troca da função do professor estadual, alteração na forma de ônus da disposição são consideradas novas disposições.

Conforme o material exemplificativo anexo¹, aguardamos a documentação para a instrução dos expedientes das permutas/cedências preferencialmente até o dia **15/02/2022**, para que possamos agilizar prosseguimento.

Atenciosamente,


Larissa Knecht Goethel
Assessora Jurídica

De Acordo.


CÁSSIA CRISTINA PROCAT BENINI
Coordenadora Regional de Educação

¹ Compõe o material:
a) Orientações com a listagem de Documentos
b) Decreto nº 56.276/2021
c) Ficha cadastral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
COMUNICAÇÃO INTERNA

DE: SECEL

Nº: 060-02/2022

PARA: SEAD Legislação

DATA: 25/02/2022

Conforme solicitado no despacho retro, itens 04 e 05, referente a este expediente de número 296/2022, informo que :

* Item 04 - **Justificativa do Interesse Público**

A professora Lisandra Quinot Persch, é professora efetiva das duas redes de ensino público do município de Lajeado, com especialização em Atividade Física e Saúde e Gestão Escolar. Tem experiência e conhecimento necessário, pois já trabalhou em ambas as redes e realizará suas funções visando o atendimento deste grupo.

Na SECEL realizará atividades de implantação de projetos esportivos e culturais nos bairros do município, visando o atendimento dos alunos da rede pública de ensino em atividades no contra turno escolar, competições e também atividades para o grupo da Terceira Idade.

Também será encarregada de coordenador e fomentar a participação destes grupos em todos os eventos do município que envolverão educação, lazer, cultura e esporte, entre os quais, destacamos: Feira do Livro, Natal, Semana Farroupilha, Consciência Negra e jogos escolares.

* Item 05 – **Prazo de duração da cedência**

O período solicitado é de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2024.

Carlos Reckziegel
Secretário Municipal da
Cultura, Esporte e Lazer

Carlos Rodrigo Reckziegel
Secretário de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Governo do Estado do Rio Grande do Sul RHE - Sistema de Gestão de Recursos Humanos	Página 1 / 1
	Segunda Via do Contracheque 001 - MENSAL	Emissão 25-01-2022 11:50:53 Referência : RHE3701R

Usuário: juliana-tarter

NOME	DATA	
LISANDRA QUINOT PERSCH	12/2021	
IDENTIFICAÇÃO	BANCO AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
2478420/01	041 0270	0003504395207
COD AUTENTICIDADE	SEC	SETOR
8227227434	19	1900 08030300097

VANTAGENS/DESCONTOS	IMPORTANCIA
VANTAGENS	
Subsídios	1.666,80
Abono Família	Dep: 01/00 120,00
Auxílio Transporte	46 VT 220,80
Parcela Irredutib. Magistério	192,13
DESCONTOS LEGAIS	
Ipergs - Previdência RPPS/RS	9.00000 -150,80
IPE Saúde - FAS	-57,62
Estorno Auxílio Transporte Mês	-66,02
DESCONTOS AUTORIZADOS	
BANRISUL	
EMPRESTIMO 02	04/2023 -197,38
IPERGS	
PAMES	12/2021 -132,66
CPERS - Sindicato	
MENSALIDADE 01	12/2099 -25,65

BASE P/I. RENDA	TOTAL VANTAGENS	SALDO DEVEDOR	
*****1.708,13	*****2.199,73	*****0,00	
BASE PREVIDÊNCIA	BASE P/I. R FÉRIAS	TOTAL DESCONTOS	LIQUIDO A RECEBER
1.858,93	**0,00	*****630,13	*****1.569,60



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**ESTIMATIVA CUSTO MENSAL SERVIDORA
LISANDRA QUINOT PERSCH**

Salário	1.666,80
Parcela Irredutib. Magistério	192,13
Total Proventos	1.858,93
13º salário (1/12)	154,91
Férias (1/12)	154,91
1/3 férias	51,64
RPPS (dobro do descontado)	334,61
RPPS 13º	27,88
RPPS Férias	27,88

CUSTO MENSAL R\$ 2.610,76



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PARECER CONTADORIA ANEXO AO EXPEDIENTE Nº 296/2022

É necessário abrir **Crédito ESPECIAL** na Lei Orçamentária nº 11.281/2021, conforme solicitação do expediente acima.

Classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0014.2205 - Manutenção do Esporte e Lazer

3.1.90.96 - Ressarcimento despesas de pessoal requisitado

R\$ 28.718,36

Recurso: 0001

Total ESPECIAL

R\$ 28.718,36

Indicamos como recurso para o Crédito ESPECIAL acima, a seguinte fonte de recursos:

Superávit financeiro

Recurso: 0001

R\$ 28.718,36

Total Fonte de Recursos

R\$ 28.718,36

Justificativa: Crédito Especial visando ressarcir os custos da cedência com ônus relativo a servidora Lisandra Quinot Persch ao Estado do Rio Grande do Sul.

Lajeado, 28 de janeiro 2022.

Anelize Klein Grizotti
Contadora